

Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, será concedida por meio de ato específico do Secretário de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.476, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, situada no município de Caarapó/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 4.463, de 8 de setembro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o disposto no Processo n. 29.061.427-2025, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, situada no município de Caarapó/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SED/SEJUSP N. 4, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o adendo ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Educação e o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 72 da Lei (estadual) n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de atualização do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul, quadriênio 2025-2028, publicado por meio da Resolução Conjunta SED/SEJUSP N. 3, de 27 de janeiro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o adendo ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional, conforme os termos e condições descritos no anexo.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SED/SEJUSP N. 4, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ADENDO AO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

I – Justificativa

A inclusão das atividades de cultura, esportes e lazer no Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional representa um avanço na consolidação de políticas públicas voltadas à promoção da dignidade humana, da equidade e da ressocialização. Em consonância com o Plano Pena Justa, este adendo tem como objetivo fortalecer a oferta de ações educativas e socioculturais que respeitem as especificidades de raça e gênero, contribuindo para a construção de um ambiente prisional mais justo, inclusivo e humanizado. A implementação dessas atividades é essencial para o desenvolvimento integral das pessoas privadas de liberdade, ampliando suas possibilidades de expressão, convivência e reconstrução de vínculos sociais. Além disso, tais ações favorecem a redução da reincidência criminal, promovem a saúde mental e física, e valorizam a diversidade cultural como instrumento de transformação social.

Este compromisso reforça o papel do Estado na garantia de direitos, conforme previsto na legislação educacional e nos marcos normativos que orientam a atuação nos espaços de privação de liberdade.

Em Mato Grosso Sul, considera-se que a oferta de atividades educacionais (não) formais e culturais de maneira diversificada mostra-se imprescindível para atender de forma inclusiva as pessoas privadas de liberdade e que, também, encontram-se vulneráveis. Dessa maneira, faz-se necessário incluir no Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional as ações educativas que contemplem a especificidade de raça e gênero. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de que todas as atividades e/ou ações desenvolvidas estejam no Projeto Político Pedagógico da unidade prisional.

II – BASE LEGAL

Este adendo está fundamentado nas seguintes legislações:

Constituição Federal (1988) – art. 6º (direito à educação, cultura, esporte e lazer como direitos sociais); art. 205 (direito à educação);

Lei n. 10.639/2003 – Torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas de Ensino Fundamental e Médio;

Lei n. 11.645/2008 – Altera a LDB para incluir no currículo escolar o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena;

Resolução n. 3/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) – Dispõe sobre a educação no sistema prisional;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n. 9394/1996) – Estabelece os princípios da educação nacional, incluindo a valorização da diversidade e da equidade;

Resolução CNE/CEB n. 3/2025 - Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Resolução CNJ n. 391, de 11 de maio de 2021 - Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade;

Plano Pena Justa – Indicador 2.2.4.1.3.1 – Estabelece como meta a incorporação das atividades de cultura, esporte e lazer nos planos estaduais de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero;

NOTA TÉCNICA N. 72/2021/COTCE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ - Apresenta manifestação do Departamento Penitenciário Nacional e do Conselho Nacional de Justiça sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional;

ORIENTAÇÃO N. 1 DE 1º DE JULHO DE 2022 - Orientação Técnica destinada aos juízos da Execução com vistas à implantação do direito à Remição de Pena pelas Práticas Sociais Educativas conforme Resolução n. 391/2021;

PLANO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA 2024-2027- Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) - Foca em aspectos de raça e gênero no sistema prisional;

RESOLUÇÃO N. 348/2020 - Aborda a igualdade de gênero no sistema carcerário;

RESOLUÇÃO CONJUNTA CNPCP/LGBTQIA N. 2, de 15 de abril de 2024 - Estabelece parâmetros para o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em privação de liberdade no Brasil;

PORTARIA AGEPEN N. 17 DE 17 DE MAIO DE 2021 - Estabelece parâmetros para o acolhimento de pessoas que se identificam como LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou com outras orientações sexuais e identidades de gênero não contempladas pela sigla), em privação de liberdade no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

REGRAS DE MANDELA (ONU/2015) – Normas mínimas para tratamento de pessoas privadas de liberdade, incluindo acesso à educação, cultura e lazer;

REGRAS DE BANGKOK (ONU, 2010) – Aplicáveis especialmente às mulheres privadas de liberdade, reforçam a importância de atividades culturais, educacionais e de lazer.

III – REDE PARCEIRA

A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN) conta com a parceria de diferentes instituições públicas e privadas para desenvolver ações voltadas à educação, cultura, esporte e lazer no sistema prisional. A seguir estão listados os estabelecimentos que possuem parceria firmada atualmente:

- Pastoral Carcerária Diocesana – Mitra de Dourados e Mitra Diocesana de Naviraí - Instituição religiosa parceira. Atua no acompanhamento das pessoas privadas de liberdade e no fortalecimento de ações de cunho social e espiritual. Esta Instituição, também, desenvolve cursos de capacitação profissional, oferta atividades de lazer e cultura no Sistema Prisional. Termo de Cooperação firmado em setembro de 2025.

- Instituto Ação pela Paz – Organização da sociedade civil parceira. Financia artigos e materiais para os seguintes projetos: Jogos de Tabuleiro, Montagem de Salão, Música e Equilíbrio e Jogos para a Diversidade (LGBTQIAPN+).

Observação: Os Setores Educacionais das Unidades Penais desenvolverão os projetos elencados e dentre o público mesclarão raça e gênero.

IV – INDICADORES ESTRATÉGICOS

Fica incorporado ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul o compromisso de atingir os seguintes indicadores:

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
Garantir as atividades de cultura às pessoas em situação de prisão, com e sem remição de pena.	Nas 39 (trinta e nove) Unidades Prisionais, houveram, aproximadamente, 3.457 participações em atividades culturais no primeiro semestre de 2025.	Implementar ações culturais que promovam a valorização das diversidades (étnicas, raciais, regionais, geracionais, religiosas, de classe, de identidade de gênero, de orientação sexual e etc.) e o acesso à cultura como direito fundamental.
Garantir as atividades de esporte às pessoas em situação de prisão, com e sem remição de pena.	Das 39 (trinta e nove) Unidades Prisionais com atividades foram realizadas, aproximadamente, 650 participações esportivas eventuais.	Ofertar práticas esportivas como instrumento de saúde, respeito às diversidades (étnicas, raciais, regionais, geracionais, religiosas, de classe, de identidade de gênero, de orientação sexual e etc.), disciplina, inclusão e ressocialização.
Garantir as atividades de lazer às pessoas em situação de prisão.	Houveram aproximadamente 1700 participações em atividades de lazer nas Unidades Prisionais.	Ofertar atividades recreativas que contribuam para o bem-estar, a convivência e a humanização do ambiente prisional.

Dados do 1º semestre 2025 - SISDEPEN/MJ

V – PLANO DE AÇÃO

Ficam incorporados ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul os eixos, indicadores, metas, estratégias e instituições envolvidas, conforme os quadros a seguir:

Fluxos e Procedimentos

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta/Cronograma	Estratégia	Instituições Envolvidas
Normatizar a oferta de esportes, lazer e cultura para Gênero e Raça.	Criar portaria de atendimento de Gênero e Raça nas atividades não formais.	Estabelecer fluxos e procedimentos para inclusão de vagas para atendimento da demanda espontânea.	Documento que padroniza regras de fluxos e procedimentos de rotina, publicar ou será publicado até final de 2028.	Levantar o quantitativo da demanda para dimensionar atividades dentro das unidades prisionais.	Captar parcerias com o poder público estadual, municipal, ONGs e outros para implementação de atividades.

Eixo Educação Não Formal

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta/Cronograma	Estratégia	Instituições Envolvidas
Atividades Culturais	Número de Unidades Prisionais	Implementar ações culturais que promovam a valorização das diversidades para ressocialização, saúde mental, disciplina e diminuição da reincidência.	Atualmente, as unidades ainda não oferecem tais atividades, somente em casos atípicos de alusão a eventos comemorativos. 12 meses – aumento de 2%. 24 meses – aumento de 4%. 36 meses – aumento de 8%. 48 meses – aumento de 10%.	Captação de parcerias de Instituições Universitárias; Elaboração de projetos e busca de parcerias externas/ financiamento.	AGEPEN / NUAC / SED / Universidades e Faculdades públicas e privadas/ Igrejas/ ONGs.
Atividades Esportivas	Número de Unidades Prisionais	Ofertar práticas esportivas como instrumento de saúde, disciplina, inclusão e ressocialização.	Atualmente 10% das unidades prisionais oferecem atividades esportivas, esporadicamente. 12 meses – aumento de 5%. 24 meses – aumento de 10%. 36 meses – aumento de 15%. 48 meses – aumento de 20%.	Fluxo de participação em atividades de remição por meio do esporte; Universalização do acesso ao esporte; de forma que a cada 12 meses seja possível elevar 5% o número de participantes; Firmar parcerias com as Secretarias de Educação, Universidades/ Faculdades e a Organização de Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades. Capacitação de pessoas presas como monitores das atividades esportivas.	AGEPEN/NESP/ SETESC/SED/ Universidades e Faculdades públicas e privadas/ Privadas / ONGs.
Atividades de lazer	Número de Unidades Prisionais	Ofertar atividades recreativas que contribuam para a humanização do ambiente prisional.	Atualmente as unidades não oferecem ainda, somente em casos atípicos. 12 meses – aumento de 2%. 24 meses – aumento de 4%. 36 meses – aumento de 8%. 48 meses – aumento de 10%.	Implementação de oficinas de música, cinema, teatro, jogos e leitura, entre outros; Fomento de calendário de eventos recreativos; Formalização de convênios com a Organização de Sociedade Civil (OSCs) e secretarias municipais de cultura e lazer.	AGEPEN/ NUAC/SED/ Universidades e Faculdades públicas e privadas, Secretarias de cultura.

Para cumprir as metas do Pena Justa, mediante o atendimento específico ao público de acordo com a Orientação Sexual, apresentam-se os dados extraídos do SIAPEN/MS em 15 de setembro de 2025, relativos às pessoas privadas de liberdade, lotadas nos regimes fechado e semiaberto no Estado, que somam um total de 17.456 presos, distribuídos conforme segue:

Bissexual – 300 registros no total;
Homossexual – 457 registros;
Gênero – 2.257 registros;

Sem informação: 2.606 registros.

Esses números reforçam a importância de políticas específicas de atenção à população LGBTQIAPN+ no sistema prisional, garantindo o respeito aos direitos humanos, a segurança e condições adequadas de cumprimento da pena. Diante da problematização, informa-se que em Mato Grosso do Sul, já existe atendimento no âmbito de esportes e mobilidade como estratégia de proteção diante da vulnerabilidade, sendo necessário ampliar para as demais unidades.

De acordo com os dados constantes no SIAPEN/MS (09/2025) e SISDEPEN/MJ (01/2025), acerca da raça/etnia da população prisional, evidenciam-se aspectos relevantes sobre a composição social dos presos em regime fechado e semiaberto, conforme a distribuição a seguir:

Amarela – 199 registros;

Branca – 5.513 registros;

Indígena (Guarani, Kadiwéu, Kaiowá e Terena) – 556 registros no total (sendo 164 Guarani, 17 Kadiwéu, 235 Kaiowá e 140 Terena);

Pretos – 2.109 registros;

Parda – 10.372 registros;

Outras – 59 registros;

Sem informação – 2.910 registros.

Destaca-se que a maioria é composta por pessoas pardas e negras, totalizando quase 70% da população carcerária, o que evidencia uma sobrerrepresentação da população negra no sistema prisional (segundo a classificação adotada pelo IBGE, que considera pretos e pardos como parte da população negra). Essa realidade está relacionada com os fatores estruturais, econômicos e acessos aos direitos básicos desse público.

Em se tratando dos povos originários, há que se considerar a criação de políticas públicas que atendam a diversidade linguística e cultural para as comunidades indígenas. Nesse contexto, o enfrentamento do racismo institucional, como dimensão estruturante que atravessa todos os eixos do Plano, está sendo tratado por meio do Plano Pena Justada contemplado por meio da Câmara Temática Justiça Racial. Destaca-se, ainda, o atendimento prioritário como Projeto Piloto de atendimento ao público indígena para alfabetização na Penitenciária Estadual de Dourados (PED) com professores/pedagogos falantes na língua materna.

A seguir, apresenta-se o conjunto de atividades de cultura, esporte e lazer a ser acrescido ao Plano de Ação do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul, de modo a contemplar o atendimento das premissas de justiça racial, incluindo pessoas privadas de liberdade de diferentes raças e etnias, no âmbito do sistema prisional.

Eixo	Objetivo	Atividades
Atividades Culturais	Promover ações que estimulem a expressão artística, o conhecimento histórico e a valorização das identidades culturais.	Oficinas de música, teatro, dança e artes visuais.
		Exibição de filmes seguidos de debates sobre direitos humanos, diversidade e inclusão.
		Celebração de datas comemorativas como o Dia da Consciência Negra e Dia dos Povos Indígenas.
Atividades Esportivas	Implementar práticas que promovam saúde, disciplina e integração social.	Torneios internos de futebol, vôlei e outras modalidades.
		Aulas regulares de educação física adaptadas às condições do espaço prisional.
		Programas de incentivo à prática de esportes individuais como corrida, yoga e alongamento.
		Parcerias com instituições esportivas para formação de monitores internos.
		Atividades específicas para mulheres e pessoas LGBTQIAPN+, respeitando suas necessidades e segurança.

Atividades de Lazer	Organizar momentos de descontração e convivência que respeitem a diversidade e promovam bem-estar.	Sessões de cinema, jogos de tabuleiro e atividades lúdicas.
		Festas temáticas e eventos culturais com participação ativa dos internos.
		Espaços de convivência com atividades recreativas e de relaxamento.
		Programas de rádio internos com conteúdo educativo e musical.
		Atividades interativas como concursos de talentos, poesia e culinária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Maria Capellani, ocupante do cargo professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 82489021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2025.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR005049

PROCESSO N. 29.052.841-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPSP PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Campo Grande/MS – CNPJ: 37.198.777/0001-12.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Reestruturar a Secretaria, Sala de Jogos, Sala de Educação Física, Sala de Tecnologias e os Laboratórios por meio da aquisição de mobiliários e equipamentos, visando à melhoria funcional e pedagógica desses ambientes.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Conv na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte de recursos 0270631101, sendo: Capital: R\$ 150.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE011939 de 29/09/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 02/10/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

VALDIRENE RICARTS BARROS CPF xxx.948.771-xx

Presidente da APM DA EEPSP PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 43/SED/2025

Processo n. 29/000.397/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO de ALCINOPOLIS/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 37.226.651/0001-04,, denominado ONATÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P6MR114733	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	QAS3D73	900092063
9532E82W2PR009309	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RWD4I44	800315352

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R\$ 437.000,00

Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.